

Ministério da Saúde

Conselho Nacional do Internato Médico

Internato Médico - Formação Geral - Grelha de Classificação de Medicina Interna

NOME:			
INSTITUIÇÃO COLOCAÇÃO:		Nº Cédula Ordem Médicos	
BLOCO FORMATIVO DE:		MEDICINA INTERNA	
LOCAL DE FORMAÇÃO:			
Data Inicio da Formação:		Data fim da Formação:	
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO (0 - 20)	PONDERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PONDERADA
CAPACIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICA		2	
CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS		2	
INTERESSE PELA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		3	
RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL		2	
RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO		3	
INTEGRAÇÃO DE CONHECIMENTOS ADEQUADA À FASE DE FORMAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA		4	
SOMATÓRIO DAS CLASSIFICAÇÕES PONDERADAS		16	
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO BLOCO FORMATIVO DE MEDICINA INTERNA			
Somatório das classificações ponderadas			<i>arredondada a valor inteiro</i>
Total de fatores de ponderação	16	Valores	
O ORIENTADOR DE FORMAÇÃO			
O DIRETOR DO SERVIÇO:		O DIRETOR DO INTERNATO MÉDICO:	
Data:		Data:	

Ministério da Saúde
Conselho Nacional do Internato Médico

Internato Médico - Formação Geral - Grelha de Classificação de Medicina Interna

A FORMAÇÃO EM MEDICINA INTERNA TEM COMO OBJETIVOS:

OBJETIVOS DE DESEMPENHO

- a) Abordagem geral do doente urgente e não urgente
- b) Elaboração de histórias clínicas, com fundamentação clínica e laboratorial do diagnóstico, proposta terapêutica e definição do prognóstico
- c) Elaboração de nota de alta ou de transferência
- d) Execução de técnicas utilizadas em medicina interna
- e) Participação ativa em reuniões clínicas e apresentação de casos clínicos
- j) Articulação e comunicação com outras áreas e níveis de cuidados de saúde, nomeadamente cuidados de saúde primários, cuidados continuados integrados e cuidados paliativos

OBJETIVOS DE CONHECIMENTO

- a) etiopatogenia, epidemiologia, fisiopatologia, semiologia clínica e laboratorial, diagnóstico e terapêutica dos principais grupos diagnósticos do âmbito da medicina interna nas suas vertentes eletivas e de urgência

Considera-se **APROVADO** no bloco formativo o médico interno que obtenha classificação **≥ 10 VALORES**

Esta grelha de classificação foi homologada de acordo com o disposto no:

- Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 fevereiro, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 34/2018, 19 julho
- Regulamento do Internato Médico, aprovado em anexo à Portaria n.º 79/2018, de 16 de março
- Programa Formativo da Formação Geral, aprovado em anexo à Portaria n.º 268/2018, de 21 de setembro

Um exemplar autenticado desta grelha deve ser enviado à CRIM até 5 dias úteis após a conclusão da Formação Geral.